



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 166/2024 - Prefeitura de Ibitinga - PROJETO DE LEI Nº 100/2024
Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel, à ASSARI – Associação de Artes de Ibitinga.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	03/01/2025
Unidade de Origem	Procuradoria Jurídica
Unidade de Destino	Diretoria Legislativa
Usuário de Destino	Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Status	Parecer jurídico anexado

TEXTO DA AÇÃO

O Projeto de Lei Ordinária em análise, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel à ASSARI Associação de Artes de Ibitinga, é constitucional, legal e regimental, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e artigos 4º, inciso I, e 24, 3º, alínea e, 93, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, desde que haja a apresentação, pelo Poder Executivo, de laudo de avaliação do imóvel que se pretende doar, visando suprir a exigência contida no caput do artigo 93 da LOM.

Assim, nada a opor quanto ao recebimento da proposição, sugerindo-se que a CCLJR officie ao Exmo. Prefeito Municipal para que apresente o documento faltante.

Ibitinga, 03 de janeiro de 2025.

Paulo Eduardo Rocha Pinezi
Procurador Jurídico

